



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 020/2023

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 1ª EDIÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais, e respeitando o que dispõe a Resolução nº 1.100/2021 que dispõe sobre o Parlamento Jovem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Organização da 1ª Edição do Parlamento Jovem de 2023, no âmbito da Câmara Municipal, sob a presidência do primeiro, que será composta pelos seguintes servidores:

Juliano da Silva Cunha – Matrícula nº 000068-5

Kelly Cristine Cremones Dias – Matrícula nº 000072-8

Marcus Vinícius Alvarenga Cesário – Matrícula 6.004

Art. 2º - À Comissão Organizadora do Parlamento Jovem compete dizer sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular: sobre a organização direta ou indireta aplicadas a esses fins: sobre a organização e instalação do Parlamento Jovem, cujos trabalhos desenvolver-se-ão no recinto da Câmara Municipal.

Art. 3º - Caberá ainda à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

I. Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias para a constituição do Parlamento Jovem.

II. Estabelecer normas de orientação para eleição da Mesa Executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

III. Estabelecer a existência de uma Mesa provisória que terá a incumbência do proceder ao início dos trabalhos do Parlamento Jovem até a eleição da Mesa Executiva.

IV. Estabelecer outros procedimentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, notadamente quanto ao uso do plenário, prazos, duração do Pequeno e Grande Expediente, bem como da Ordem do Dia, e também o tempo que terá direito o Vereador do Parlamento Jovem quando do uso da palavra.

V. Providenciar para que os vereadores do Parlamento Jovem recebam todas as informações e instruções necessárias, relativamente aos procedimentos legislativos, e possam conhecer os partidos com assento na Câmara, sua proposta política, líderes partidários e suas funções.

VI. Caberá à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem da Câmara Municipal coordenar as atividades desenvolvidas no Parlamento Jovem. Bem como, resolver soberanamente os casos omissos na **Resolução Nº 1.100/2021** e do **Edital da 1ª Edição do Parlamento Jovem 2023**, assim como as questões dela decorrentes.

Art. 4º - A comissão organizadora será considerada de interesse educativo e participativo, e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS
MIL E VINTE E TRÊS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente